



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP: 29.843-000  
Telefax 0(27) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

**DECRETO N° 865/2016**

**Designa o Secretário Municipal de Saúde para assinar em contas bancárias e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 76, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** a exoneração do Sr. Weverton Gueis Rodrigues, do cargo de Secretária Municipal de Saúde e a nomeação do Sr. CLAUDIO DA CRUZ DE OLIVEIRA, no respectivo cargo, através do Decreto Individual datado de 1º de dezembro de 2016.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica designado o Secretário Municipal de Saúde a assinar pelas respectivas contas bancárias do Município de Vila Pavão na Caixa Econômica Federal – Agência Nova Venécia/ES, em conjunto com o Prefeito Municipal, nomeados na forma da lei, conforme o demonstrativo abaixo:

<b>PREFEITO MUNICIPAL</b>	<b>SECRETÁRIO MUNICIPAL</b>	<b>CONTA N°</b>
Eraldino Jann Tesch CPF: 416.079.457-20	Cláudio da Cruz de Oliveira CPF: 021.935.607-65	62013-8
		624045-6
		624046-4
		624048-0
		226-0
		647057-5
		624047-2
		62044-8
		662040053-7
		624057-0
		624056-1
		225-1
		223-5
		26447-0
		25993-0
		624050-2
624056-1		
624057-0		
26479-8		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP: 29.843-000  
Telefax 0(27) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

**Art. 2º** As contas de que trata este Decreto são vinculadas ao CNPJ nº 10.906.131/0001-96.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo aos 02 dias do mês de dezembro do ano de 2016.

**ERALDINO JANN TESCH**  
Prefeito Municipal